
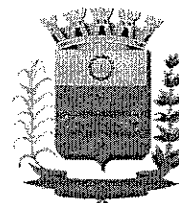




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 30 / 08 / 17

Lei nº 3.655

De 30 de agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Comodato e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Comodato para uso do imóvel de propriedade da **Associação Extrema Futebol Clube**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.441.663/0001-59, estabelecida na Rua Cel. Teófilo Cardoso Pinto, 123, Centro, Extrema, MG, neste ato representada pelo Presidente Sr. Miyoshi Jomori, inscrito no CPF nº 121.789.006-82.

Art. 2º - O prazo inicial do comodato autorizado no artigo anterior será de até 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal

